

Mensagem do CEO

Colaboradores, Gestores e Diretores do Forescout:

O nosso Código de Conduta e Ética de Negócios (o “Código”) é uma reafirmação do nosso compromisso de conduzir os nossos negócios com ética e observar as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Além disso, os nossos valores refletem a nossa cultura:

- **Todos são importantes.** Somos inclusivos e diversos. Todas as ideias e perspectivas são valorizadas.
- **Uma equipa.** Somos uma equipa no Forescout. Todos vencemos juntos. Respeitamos uns aos outros. E nunca dizemos, "este não é meu trabalho".
- **Cyber Obsessed.** As nossas tecnologias são muito boas. Estamos determinados em ficar à frente dos competidores.
- **Orientado para o cliente.** Ouvimos, aprendemos e fazemos de forma acertada. Se um cliente está infeliz, falhamos. Fim da história.
- **Minúcia.** Somos inteligentes, determinados e encontramos soluções. Criamos o nosso próprio manual de jogo, não seguimos os outros.

A reputação da Forescout e o seu sucesso contínuo dependem da conduta dos seus colaboradores, contratados, executivos e diretores. Cada um de vocês tem a responsabilidade de garantir que a sua conduta proteja e promova tanto o Código quanto os nossos Valores.

Esperamos que faça um julgamento razoável para determinar se um curso de ação é consistente com os nossos padrões e valores éticos e para buscar orientação quando apropriado. O seu supervisor será, com frequência, a pessoa que pode lhe fornecer orientação prática e ponderada nas suas funções do dia-a-dia. Também deve sentir-se à vontade para fazer perguntas ou pedir orientação ao nosso Conselheiro Geral, que é o nosso Diretor de Conformidade.

Por favor, leia atentamente o Código. Depois de ler o Código e compreendê-lo, assine o aviso em anexo e devolva-o ao Diretor de Conformidade. Também pode ser solicitado periodicamente a confirmar por escrito que cumpriu o Código.

Atenciosamente,

Michael DeCesare
Presidente e CEO

Código de Conduta e Ética de Negócios

**Em vigor a partir de 27 de
outubro de 2017**
*Atualizado a 15 de março de
2019*

I. Finalidade e Âmbito

O Conselho de Administração (o “Conselho”) da Forescout Technologies, Inc. (juntamente com as suas subsidiárias) (“Forescout”) estabeleceu este Código para ajudar os diretores, executivos, colaboradores da Forescout, e contratados (“Representante (s)”), a tomar decisões éticas e legais para conduzir os negócios da Forescout e realizar as suas tarefas diárias.

A Administração da Forescout é responsável pela administração do Código, e a mesma tem autoridade delegada para supervisionar o Código para o Comité de Auditoria da Administração. A Administração nomeou o nosso Conselho Geral como Diretor de Conformidade da Forescout (o “Diretor de Conformidade”) e o mesmo terá as responsabilidades diárias para administrar e interpretar o Código.

A Forescout espera que os seus representantes exerçam um bom senso razoável ao conduzir os negócios da Forescout. A Forescout incentiva os seus Representantes a referirem a este Código frequentemente para garantir que estejam a agir de acordo com o Código. Os representantes também devem divulgar este Código e as políticas aplicáveis aos agentes da Forescout e outros representantes, incluindo revendedores, distribuidores e consultores, de forma a garantir que estes também sigam o Código ao realizar negócios em nome da Forescout. Se tiver dúvidas ou preocupações sobre este Código, a Forescout o encoraja a falar com o seu supervisor ou, se estiver desconfortável ao falar com o mesmo, fale com o Diretor de Conformidade.

Além disso, caso seja um Representante que trabalha no departamento financeiro da Forescout, é expectável que também siga o Código de Ética das Finanças, anexado no Anexo A aqui.

Cada Representante geralmente tem outras obrigações legais e contratuais com a Forescout. Este Código não pretende reduzir ou limitar as outras obrigações que pode ter para Forescout. Em vez disso, os padrões deste Código devem ser vistos como os *padrões mínimos* que a Forescout espera dos seus representantes na condução de seus negócios.

II. Padrões de conduta

A. Visão global

A Forescout entende que este Código não irá conter a resposta para todas as situações que possa encontrar ou toda preocupação que possa ter com a condução ética e legal dos negócios da Forescout; no entanto, uma boa regra a seguir é considerar se se sentiria confortável caso as suas possíveis ações ou negociações fossem tornadas públicas – se a resposta for não, deve reconsiderar a continuação destas.

B. Conflitos de interesse

Um “conflito de interesse” ocorre quando o interesse pessoal de um Representante interfere nos interesses da Forescout. Pode haver conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes. Por exemplo, os conflitos de interesses podem surgir quando um Representante realiza uma ação ou tem um interesse, responsabilidade ou obrigação externas que possam dificultar a realização das responsabilidades da sua posição objetiva e/ou efetivamente no melhor interesse da Forescout. Os conflitos de interesses também podem ocorrer quando um Representante ou o seu familiar imediato recebe algum benefício pessoal (indevido ou não) como resultado da posição do Representante com a Forescout. A situação de cada indivíduo é diferente e, ao avaliar a sua própria situação, um Representante terá que considerar uma série de fatores.

Como Representante, é expectável que evite qualquer atividade no qual crie uma situação onde as suas ações ou lealdades sejam divididas entre os interesses pessoais e os interesses da Forescout, ou entre os interesses da Forescout e os de outra entidade ou pessoa. A mera existência de um relacionamento com firmas externas não é automaticamente proibida. Por exemplo, a ForeScout segue uma [Política de Transações com Partes Relacionadas separada](#) sob as quais certas atividades são aprovadas, apesar de certas relações. No entanto, os conflitos de interesse nem sempre são claros, portanto, se surgir uma dúvida, os níveis mais altos de gestão, o responsável de conformidade ou o Comité de Auditoria devem ser consultados. Qualquer Representante que tenha conhecimento de um conflito de interesses real, potencial ou aparente deve chamar a atenção das pessoas apropriadas dentro do Forescout de acordo com os seguintes procedimentos:

1. Para os Representantes que não sejam o Diretor Executivo, o Diretor de Conformidade e os Diretores:
 - a. Caso seja um Representante que não reporta diretamente ao Diretor Executivo, está proibido de participar de qualquer transação ou relacionamento que envolva um conflito de interesse real, potencial ou aparente sem a aprovação ou ratificação do Diretor de Conformidade, seguindo as instruções deste, consultando com o seu gestor.

- b. Caso seja um Representante que reporta diretamente ao Diretor Executivo (que não seja o Diretor de Conformidade ou qualquer executivo que também seja membro do Conselho), está proibido de participar de qualquer transação ou relacionamento que envolva uma real, potencial ou aparente conflito de interesses sem a aprovação ou ratificação tanto do Diretor Executivo como do Diretor de Conformidade.
2. Para o Diretor Executivo, Diretor de Conformidade e os Diretores:
- a. Caso seja o Diretor Executivo e se propuser ao entrar num relacionamento ou transação que possa dar origem a um conflito de interesses real, potencial ou aparente, deverá enviar a proposta imediatamente ao Diretor de Conformidade para aprovação. Se o Diretor de Conformidade determinar que este não pode aprovar a proposta, o Diretor de Conformidade encaminhará a proposta ao Conselho de Administração ou ao Comité de Auditoria para revisão. Se aprovado pelo Conselho ou pelo Conselho de Administração ou ao Comité de Auditoria, o Diretor Executivo poderá prosseguir com o relacionamento ou a transação.
 - b. Caso seja o Diretor de Conformidade e se propuser ao participar num relacionamento ou transação que poderia dar origem a um conflito de interesse real, potencial ou aparente, deve enviar a proposta imediatamente ao Diretor Executivo para aprovação. Se o Diretor Executivo determinar que não pode aprovar a proposta, o este encaminhará a proposta ao Conselho de Administração ou ao Comité de Auditoria para revisão. Se aprovado pelo Conselho ou pelo Comité de Auditoria, o Diretor de Conformidade pode prosseguir com o relacionamento ou transação.
 - c. Caso seja o Diretor do Conselho de Administração e se propuser a entrar num relacionamento ou transação que poderia dar origem a um conflito de interesse real, potencial ou aparente, deve enviar a proposta imediatamente ao Diretor de Conformidade, e este irá assim submeter a proposta ao Conselho de Administração ou ao Comité de Auditoria para revisão. O Diretor implicado também se deve abster de participar de quaisquer deliberações ou decisões tomadas pela Direção ou pelo Comité de Auditoria em relação ao assunto que deu origem ao conflito real, potencial ou aparente. Se aprovado pelo Conselho ou pelo Comité de Auditoria, o diretor pode prosseguir com o relacionamento ou transação.

Não obstante o acima referido, na medida em que uma transação ou relação proposta seja aprovada ou ratificada de acordo com a [Política de Transações Relacionadas](#) da Forescout, tal aprovação ou ratificação constituirá aprovação ou ratificação para os fins desta Seção B.

C. Diretorias externas

Em todos os casos em que um Representante planeia fazer parte do conselho de administração de uma organização com ou sem fins lucrativos, mesmo que o Representante não seja remunerado, o Representante deverá consultar o Diretor de Conformidade. O Diretor de Conformidade analisará a diretoria de acordo com as políticas e procedimentos da Forescout em consulta com o gestor do Representante. Em nenhuma circunstância tal permissão será concedida para permitir que o Representante atue como diretor de um concorrente da Forescout.

As diretrizes desta Subseção não se aplicam a diretores que não sejam colaboradores da Forescout.

D. Cumprimento de Leis, Regras e Regulamentos

A Forescout procura conduzir os seus negócios em conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis. Nenhum Representante se deve envolver em qualquer atividade ilegal na condução dos negócios da Forescout ou no desempenho das suas funções diárias na Forescout, nem instruir outros a fazê-lo.

E. Conformidade com outras Políticas da Forescout

Como representante, está sujeito a outras políticas do Forescout. Este Código não pretende reduzir ou limitar a aplicação dessas políticas. Exemplos destes incluem a Política de Reembolso de Despesas da Forescout, a Política de Uso Aceitável e as políticas que regem a Segurança da Informação. Para além deste Código, todos os Representantes deverão seguir todas as outras políticas do Forescout, sejam ou não especificamente referidas neste Código.

F. Proteção e Uso Adequado dos Ativos do Forescout

Os ativos da Forescout incluem os seus direitos de propriedade intelectual, equipamentos Forescout, servidores físicos e instalações de comunicação. A perda, roubo e uso indevido dos ativos da Forescout têm um impacto direto nos negócios da Forescout e a sua lucratividade. É expectável que os representantes protejam os ativos da Forescout que lhes são confiados e protejam os mesmos da Forescout em geral. Espera-se também que os representantes tomem medidas para garantir que os ativos da Forescout sejam utilizados apenas para fins comerciais legítimos.

Todos os sistemas são da propriedade da Forescout e não há direito à privacidade em qualquer material criado, recebido ou enviado num sistema Forescout. A Forescout reserva-se o direito de monitorizar a sua rede, o uso de e-mail e filtrar ou bloquear conteúdo censurável. É proibida a utilização de ativos corporativos para criar ou enviar materiais ofensivos, hostis,

maliciosos, ilegais ou abusivos. Somente o hardware e o software padrão do Forescout serão suportados e a Forescout reserva-se o direito de remover qualquer software ou hardware que não seja devidamente licenciado, suportado ou que interrompa o desempenho da rede/do sistema.

G. Sem empréstimos aos Diretores ou aos Gabinetes

A Forescout não pode estender ou manter crédito, providenciar a concessão de crédito ou renovar uma extensão de crédito, na forma de um empréstimo pessoal para ou para qualquer diretor ou gabinete da Forescout. Quaisquer dúvidas sobre se um empréstimo foi feito a um diretor ou gabinete em violação a esta política devem ser direcionadas ao Diretor de Conformidade.

H. Oportunidades Corporativas

Os representantes têm o dever de promover o avanço dos seus legítimos interesses comerciais quando surge a oportunidade de o fazer. Cada representante é proibido de:

- a. Desviar para si mesmo ou para os outros quaisquer oportunidades que sejam descobertas através do uso da propriedade ou informação do Forescout ou como resultado da sua posição com a Forescout, a menos que tal oportunidade tenha sido primeiramente apresentada e rejeitada pela Forescout;
- b. Utilizando a propriedade ou informação de Forescout ou a sua posição por ganho pessoal indevido; ou
- c. Concorrendo injustamente com a Forescout.

I. Informações Confidenciais e Pessoais

As informações confidenciais geridas e reunidas nos negócios da Forescout desempenham um papel vital nos nossos negócios, perspectivas e capacidade de competir. “Informações Confidenciais” incluem todas as informações não públicas que possam ser úteis aos concorrentes ou prejudiciais à Forescout ou aos seus clientes, se divulgadas de forma inadequada. Exemplos de Informações Confidenciais incluem: informações que se divulgadas violariam leis de divulgação financeira, os nossos preços, listas de clientes e informações relacionadas, segredos comerciais (como informações sobre o desenvolvimento de sistemas, processos, produtos, *know-how* e tecnologia), projetos, planos e propostas, informações de clientes e outros terceiros que a Forescout é obrigada a manter como confidenciais. Os representantes não podem divulgar ou distribuir as Informações Confidenciais da Forescout, exceto quando a divulgação for autorizada pela Forescout ou exigida pela lei, regra ou regulamento aplicável ou de acordo com um procedimento legal aplicável. Os representantes devem usar Informações Confidenciais somente para fins legítimos da empresa. Os representantes devem devolver todas as informações confidenciais e as informações proprietárias da Forescout à Forescout quando deixarem de ser

empregadas ou servirem em nome da Forescout. As restrições adicionais sobre o uso e manuseio de Informações Confidenciais estão incluídas no contrato de confidencialidade que assinou quando se associou à Forescout.

Cada um de nós respeita a privacidade pessoal do pessoal da Forescout, clientes, fornecedores e outros parceiros de negócios e salvaguardamos a confidencialidade e segurança dos registros da ForeScout que contêm informações pessoais de acordo com o [Aviso Global da Política de Privacidade do Colaborador](#), compromisso de confidencialidade (AND), e as leis aplicáveis. A Forescout somente irá recolher informações pessoais que sejam necessárias para fins comerciais legítimos, em conformidade com as leis aplicáveis. O acesso a informações pessoais está disponível apenas para aqueles que têm uma necessidade comercial legítima quando permitido por lei. Se lhe for confiado acesso a tais informações pessoais, é obrigado a salvaguardar a sua confidencialidade. Todos os documentos e registros que contenham informações pessoais devem ser marcados como “Confidencial”. Os arquivos que contêm informações pessoais devem ser armazenados em segurança quando não estiverem em utilização ou destruídos de forma segura, conforme apropriado.

J. Negociação Justa

Competir vigorosamente, mas legalmente, com os concorrentes e estabelecer relações de negócios vantajosas, mas justas, com clientes e fornecedores é a base para o sucesso a longo prazo. Entretanto, condutas ilegais e antiéticas, que podem levar a ganhos de curto prazo, podem prejudicar a reputação de uma empresa e as perspectivas de negócios de longo prazo. Consequentemente, é política da Forescout que os Representantes devem se esforçar para lidar de forma ética e legal com os clientes, fornecedores, concorrentes e colaboradores da mesma em todas as transações de negócios em nome da Forescout. Nenhum Representante deve tirar vantagem injusta de outra pessoa em negócios em nome da Forescout por meio do abuso de informações privilegiadas ou confidenciais, ou por meio de manipulação, ocultação ou deturpação de fatos materiais. Isso inclui obrigações que pode ter com relação a proteção de informações confidenciais que possa ter recebido de terceiros ou de empregadores anteriores antes de entrar para a Forescout.

K. Relacionamentos com Clientes e Fornecedores

Os representantes devem agir de uma maneira que crie valor para os clientes da Forescout e ajude a construir um relacionamento baseado na confiança. A Forescout e os seus Representantes acumularam uma boa vontade significativa ao desenvolver relacionamentos com clientes. Essa boa vontade é um dos ativos mais importantes da Forescout e os Representantes devem agir para preservar e melhorar a reputação da Forescout. Além disso, os Representantes devem criar um ambiente no qual os fornecedores da Forescout tenham um incentivo para trabalhar com a empresa. Assim, os Representantes devem construir cuidadosamente relacionamentos com fornecedores, incluindo tratar os fornecedores legal e eticamente, não discriminar fornecedores com base em qualquer característica protegida por lei e selecionar os

mesmos baseando na necessidade, qualidade, serviço, preço e termos e condições. Todos os consultores, parceiros e fornecedores terceirizados devem aderir a este Código em todas as suas transações com e em nome da Forescout. Devemos garantir que eles estejam cientes do conteúdo do Código, fornecendo-lhes uma cópia.

L. Exatidão dos registros

A integridade, fiabilidade e a exatidão em todos os aspetos materiais dos livros, registros e demonstrações financeiras da Forescout são fundamentais para o sucesso contínuo e futuro dos negócios da Forescout. Nenhum representante pode fazer com que o Forescout participe de uma transação com a intenção de documentá-lo ou registá-lo de maneira enganosa ou ilegal. Além disso, nenhum Representante pode criar qualquer documentação ou entrada de livro falsa ou artificial para qualquer transação realizada pela Forescout. Da mesma forma, os Representantes responsáveis pelos assuntos de contabilidade e relatórios financeiros têm a responsabilidade de registar com precisão todos os fundos, ativos e transações nos livros e registros da Forescout.

M. Negociação com informações privilegiadas

O uso de informações privilegiadas é um crime. Nenhum representante com posse de informações relevantes não públicas pode negociar com os valores mobiliários da Forescout (ou aconselhar os outros a negociar) desde o momento em que eles obtiverem tais informações, até que a divulgação pública adequada das informações tenha sido feita. Qualquer pessoa que, conscientemente, negocie os títulos da Forescout enquanto estiver em posse de informações materiais não públicas ou que dicas de informações para outras pessoas estará sujeita a medidas disciplinares adequadas, incluindo rescisão. Os representantes também estão sujeitos aos termos da [Política de Informações Privilegiadas da Forescout](#).

Se tiver alguma dúvida sobre a sua capacidade de comprar ou vender títulos da Forescout, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

N. Negociação em Valores Mobiliários de Outras Empresas

Nenhum Representante da Forescout que, ao trabalhar para a Forescout, saiba de qualquer informação material não pública sobre uma empresa ou entidade com a qual a Forescout faz negócios (por exemplo, um cliente, fornecedor ou outra parte com a qual a Forescout está a negociar uma transação importante, tais como uma aquisição, investimento ou venda) podem negociar títulos da empresa até que a informação se torne pública ou não seja mais material.

Se tiver alguma dúvida sobre a sua capacidade de comprar ou vender valores mobiliários, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

O. Contribuições Políticas/Presentes

As contribuições comerciais para campanhas políticas são estritamente reguladas por leis federais, estaduais, provinciais e locais nos EUA, no Canadá e em outras jurisdições. Assim, todas as contribuições políticas propostas para serem feitas com os fundos da Forescout devem ser coordenadas e aprovadas pelo Diretor de Conformidade. Os representantes não podem, sem a aprovação do Diretor de Conformidade, usar qualquer um dos fundos do Forescout para contribuições políticas de qualquer tipo para qualquer candidato político ou detentor de qualquer escritório do governo nacional, estadual, provincial ou local. Os representantes podem fazer contribuições pessoais, mas não devem representar o que ele ou ela está a fazer de tal qualquer contribuição em nome da Forescout.

Se tiver alguma dúvida sobre contribuições políticas ou presentes, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

P. Presentes e Entretenimento

Em geral, os Representantes não podem oferecer, fornecer ou aceitar quaisquer presentes ou entretenimento relacionados ao seu serviço para a Forescout, exceto de maneira consistente com as práticas comerciais habituais, como refeições e entretenimento habituais e razoáveis em que o doador estiver presente. Os presentes e entretenimento não devem ser de valor excessivo, em dinheiro, suscetíveis de serem interpretados como suborno ou propina, ou em violação de quaisquer leis. É expectável que entenda e cumpra todas as leis, regras e regulamentos que se aplicam ao seu cargo.

Se tiver alguma dúvida sobre a sua capacidade de dar ou receber presentes e entretenimento, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

Q. Presentes e entretenimento com colaboradores do Governo

Dar qualquer coisa de valor a um funcionário do governo é estritamente regulado e, em muitos casos, proibido por lei. A Forescout e os seus representantes devem cumprir as leis federais, estaduais, municipais e locais nos EUA e em outros países do mundo, por exemplo, a Lei de Práticas de Corrupção no Exterior dos EUA (FCPA), a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCED), a Convenção Anti suborno, a Lei de Suborno do Reino Unido etc., que rege a aceitação de cortesias comerciais. A ForeScout, os representantes, e aqueles que agem em nome da ForeScout estão proibidas de oferecer, prometer, pagar ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, a um funcionário público para influenciar ou recompensar qualquer ato de tal oficial em violação de seu dever público, influenciar esse funcionário para afetar ou influenciar qualquer ação do governo ou obter uma vantagem comercial. Os governos estaduais, locais e estrangeiros podem ter regras adicionais relativas a tais pagamentos.

Especificamente e de acordo com a FCPA, cada Representante concorda em manter os livros e registos que reflitam precisamente os desembolsos e pagamentos em nome da Forescout. Nenhum Representante jamais falsificará ou deturpará, ou fará com que outros falsifiquem ou

distorçam, os livros e registros da Forescout por qualquer motivo. Nenhum Representante jamais enviará recibos, pedidos de reembolso ou relatórios de despesas para pagamento, ou jamais efetuará pagamentos em que o Representante tenha motivos para acreditar que possam violar a FCPA. Os representantes também estão sujeitos aos termos da [Política Global Anticorrupção da Forescout](#).

Se tiver alguma dúvida sobre como fazer negócios com os governos, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

R. Leis antitrust

As leis antitrust são projetadas para proteger os clientes e o processo competitivo. Essas leis proíbem a Forescout de estabelecer:

- a. Os acordos com os concorrentes (formais e informais) em relação (i) as condições de venda aos clientes (por exemplo, acordos para fixar o preço de um produto), (ii) alocação de clientes (por exemplo, vende para a empresa X e venderemos para a empresa Y) e (iii) alocação de mercados (por exemplo, vende em X territórios e nós venderemos em territórios Y);
- b. Os acordos com concorrentes para partilhar informações confidenciais competitivas, como preços não públicos ou informações sobre produtos; e
- c. Os acordos com distribuidores/revendedores para definir um preço mínimo de revenda para os utilizadores finais (isto é, a Forescout não deve restringir os distribuidores/revendedores de oferecer descontos aos utilizadores finais).

Os representantes devem proceder com extrema cautela ao comunicar com os concorrentes, porque até mesmo a aparência de um acordo impróprio pode resultar numa investigação do governo e potencialmente penalidades civis e/ou criminais. Há razões legítimas para os concorrentes colaborarem entre si (por exemplo, sociedades mistas, associações comerciais, definição de padrões), mas todas essas colaborações devem ser permitidas antecipadamente pelo Diretor de Conformidade.

Se tiver alguma dúvida sobre a sua capacidade de trocar informações com concorrentes, revendedores ou quaisquer dessas partes, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

S. Divulgações Públicas

A Forescout está comprometida em fornecer aos seus acionistas informações completas e precisas sobre a sua condição financeira e resultados de operações, conforme exigido pelas leis de valores mobiliários dos Estados Unidos. É política da Forescout que os relatórios e documentos que este arquiva ou submete à Comissão de Valores Mobiliários, e as suas divulgações de resultados e comunicações públicas similares feitas pela Forescout, incluam divulgação justa,

oportuna e compreensível. Os representantes responsáveis por esses registos e divulgações, incluindo os principais diretores executivos, financeiros e contábeis da Forescout, devem usar julgamento razoável e desempenhar as suas responsabilidades de forma honesta, ética e objetiva, a fim de assegurar que esta política de divulgação seja cumprida. Os membros da alta direção da Forescout são os principais responsáveis pela monitorização das divulgações públicas da Forescout.

Os representantes não podem divulgar qualquer informação material não pública sobre a Forescout para qualquer pessoa fora da empresa (exceto aqueles que estão vinculados a uma obrigação de confidencialidade para conosco e têm a "necessidade de saber" a informação), a menos que a Forescout tenha divulgado tal informação ao público. O material, as informações não públicas só podem ser divulgadas pelo Diretor Executivo, o Diretor Financeiro, Conselho Geral, o Chefe de Comunicações, e alguns outros porta-voz autorizado, assim designado pela [Política de Comunicações Externas \(Regulation FD\) da ForeScout](#).

Os representantes não podem publicar ou fazer declarações públicas fora do seu âmbito de emprego ou serviço para a Forescout que possam ser vistas ou interpretadas como atribuíveis à Forescout sem a pré-aprovação do Diretor de Conformidade. Qualquer declaração deste tipo deve incluir a declaração padrão da Forescout de que a publicação ou declaração representa a opinião do autor /palestrante, e não da Forescout.

T. Registos na Retenção Legal

Uma retenção legal suspende os procedimentos de destruição de documentos da Forescout para preservar registos apropriados sob circunstâncias especiais, como litígios ou investigações do governo. O Conselho Geral determina e identifica quais tipos de registos ou documentos da empresa que devem ser colocados sob uma retenção legal e notificará os Representantes se uma retenção legal for colocada nos registos pelos quais são responsáveis. Os representantes não devem destruir, alterar ou modificar registos ou documentos que tenham sido colocados sob uma retenção legal sob quaisquer circunstâncias. A posse legal permanece em vigor até que seja oficialmente divulgada por escrito pelo Conselho Geral.

Se tiver alguma dúvida sobre se um documento foi colocado sob uma retenção legal, entre em contato com o Diretor de Conformidade.

U. Controlos Comerciais Internacionais

Muitos países regulam as transações comerciais internacionais, como importações, exportações e transações financeiras internacionais. Além disso, os Estados Unidos proíbem qualquer cooperação com boicotes contra países amigos dos Estados Unidos e proíbe o trabalho com empresas que possam estar na "lista negra" de certos grupos ou países. É política da Forescout cumprir essas leis e regulamentações, mesmo que isso possa resultar na perda de algumas oportunidades de negócios. Os representantes devem aprender e entender até que ponto os controlos de comércio dos EUA e internacionais se aplicam às transações realizadas pela

Forescout. Para mais informações, consulte as [Políticas de Conformidade Comercial do Forescout](#).

V. Promovendo um Ambiente de Trabalho Positivo

A Forescout está empenhada em criar um ambiente de trabalho positivo e espera-se que cada Representante crie uma cultura respeitosa no local de trabalho que seja livre de assédio, intimidação, preconceito e discriminação ilegal. A Forescout é um empregador de oportunidades iguais e o emprego é baseado exclusivamente no mérito individual e nas qualificações diretamente relacionadas à competência profissional. Forescout proíbe estritamente discriminação ou assédio de qualquer tipo com base em raça, cor, religião, estado do veterano, nacionalidade, ascendência, estado de gravidez, gênero, identidade ou expressão de gênero, idade, estado civil, incapacidade mental ou física, condição médica, orientação sexual ou quaisquer outras características protegidas por lei.

W. Renúncias e Alterações

Nenhuma renúncia a qualquer disposição do Código em benefício de um diretor ou executivo (que inclua, sem limitação, para fins deste Código, os principais diretores executivos, financeiros e contábeis da Forescout) será efetiva, a menos que (i) aprovada pela Administração, ou se permitido, um comité do mesmo, e (ii) se aplicável, tal renúncia será prontamente divulgada aos acionistas da Forescout, de acordo com as leis aplicáveis de valores mobiliários dos EUA e/ou as regras e regulamentos da bolsa ou sistema no qual as ações da Forescout são negociadas ou citadas, conforme o caso.

Quaisquer renúncias ao Código por outros colaboradores podem ser feitas pelo Diretor de Conformidade, pelo Conselho ou, se permitido, por um comité do mesmo.

A Forescout está comprometida em rever e atualizar continuamente as suas políticas e procedimentos. O Conselho ou o Comité de Auditoria podem modificar este Código a qualquer momento, sem aviso prévio. A modificação pode ser necessária para manter a conformidade com as regulamentações estaduais ou federais e/ou para acomodar mudanças organizacionais. Todas as modificações ou emendas ao Código devem ser aprovadas pelo Conselho ou pelo Comité de Auditoria e, se aplicável, devem ser prontamente divulgadas aos acionistas da Forescout, de acordo com as leis aplicáveis de valores mobiliários dos Estados Unidos e/ou as regras e regulamentos da bolsa ou sistema sobre quais as ações da Forescout são negociadas ou cotadas, conforme o caso.

III. Procedimento de Reclamação

A. Comunicação de Código

Todos os Representantes receberão uma cópia do Código após a adoção do Código e o início do serviço na Forescout. Atualizações do Código serão fornecidas de tempos em tempos. Uma cópia do Código também está disponível para todos os Representantes, acessando o site da ForeScout em www.forescout.com.

B. Monitorizando a Conformidade e Ação Disciplinar

A administração da Forescout, sob a supervisão da sua Direção ou do Comité de Auditoria, deverá tomar medidas razoáveis de tempos em tempos para (i) monitorizar a conformidade com o Código e (ii) quando apropriado, impor e aplicar medidas disciplinares apropriadas por violações do Código. Além disso, consulte o Anexo B para o Procedimento de Reclamações do Forescout sobre Contabilidade e Auditoria.

As medidas disciplinares para violações do Código podem incluir, mas não estão limitadas a aconselhamento, repreensões orais ou escritas, advertências, condicional ou suspensão com ou sem pagamento, destituições, reduções no salário, demissão de emprego ou serviço e restituição.

A administração da Forescout deve reportar periodicamente à Direção ou ao Comité de Auditoria sobre esses esforços de conformidade, incluindo, sem limitação os relatórios periódicos de supostas violações do Código e as medidas tomadas com relação a qualquer violação.

C. Seja proactivo

É expectável que todos os Representantes ajam proactivamente fazendo perguntas, procurando orientação e relatando suspeitas de violações das políticas e procedimentos do Código e da Forescout, bem como qualquer violação ou suspeita de violação da lei, regra ou regulamento aplicável que surja na condução dos negócios da Forescout ou que ocorra na propriedade de Forescout. Se algum Representante acreditar que as ações ocorreram, podem estar ocorrendo, ou podem estar prestes a ocorrer, violando ou violando o Código, ele ou ela é obrigado a levar o assunto à atenção do Forescout por meio de um dos métodos descritos na seção E abaixo. Um Representante também pode relatar o assunto a qualquer agência governamental apropriada.

D. Buscando Orientação

O melhor ponto de partida para um Representante que procura aconselhamento sobre questões relacionadas à ética ou para relatar possíveis violações do Código geralmente será o seu supervisor. No entanto, se a conduta em questão envolver o seu supervisor, se o Representante tiver reportado a conduta em questão ao seu supervisor e não acreditar que o

tenha tratado adequadamente, ou se o Representante não sentir que ele ou ela pode discutir o assunto com seu supervisor, o Representante pode levar a questão ao Diretor de Conformidade.

E. Opções de Comunicação

Qualquer Representante pode comunicar com o Diretor de Conformidade por qualquer um dos seguintes métodos por nome ou de forma anónima:

- a. Por escrito, dirigida ao Diretor de Conformidade, por correio dos EUA para a Forescout Technologies Inc., 190 West Tasman Drive, San Jose, Califórnia, 95134 EUA;
- b. Por e-mail para compliance@forescout.com;
- c. Online em www.forescout.ethicspoint.com; ou
- d. Ao telefonar para a nossa linha direta de denúncias:

(i) Nos Estados Unidos, marque +1 (844) 406-8155;

(ii) De Israel, marque o seguinte:

A. De uma linha externa, marque o número de acesso direto da sua localização:

1. Israel (linhas diretas): 1-80-922-

2222, 2. Israel (Barak): 1-80-933-3333,

ou

3. Israel (Bezeq): 1-80-949-4949.

B. No operador em língua inglesa, marque +1 (844) 406-8155;

(iii) Para mais opções internacionais por favor consulte www.forescout.ethicspoint.com.

F. Cooperação

É expectável os representantes cooperem com a Forescout em qualquer investigação de uma possível violação do Código, qualquer outra política ou procedimento do Forescout, ou qualquer lei, regra ou regulamento aplicável.

G. Uso Indevido de Canais de Denúncia

Os representantes não devem usar esses canais de denúncia de má fé ou de maneira falsa ou frívola, nem denunciar denúncias que não envolvam o Código ou outros assuntos relacionados

com ética.

H. Diretor de Comunicações

Além dos métodos anteriores, um diretor também pode comunicar as suas preocupações ou procurar aconselhamento em relação a este Código, entrando em contato com a Administração por meio de seu CEO ou do Comitê de Auditoria.

I. Relatórios e Anonimato

Ao relatar suspeitas de violações do Código, a Forescout prefere que os Representantes se identifiquem para facilitar a capacidade da Forescout de tomar as medidas apropriadas para abordar o relatório, incluindo a realização de qualquer investigação apropriada. No entanto, a Forescout também reconhece que algumas pessoas podem se sentir mais confortáveis reportando uma suspeita de violação de forma anônima. Se um Representante desejar permanecer anônimo, ele ou ela poderá fazê-lo, e a Forescout irá utilizar esforços razoáveis para proteger a confidencialidade da pessoa declarante sujeita à lei, regra ou regulamento aplicável ou a qualquer procedimento legal aplicável. No caso do relatório ser feito anonimamente, entretanto, a Forescout pode não ter informações suficientes para investigar ou investigar ou avaliar as alegações. Consequentemente, as pessoas que fazem relatórios anonimamente devem fornecer o máximo de detalhes possível para permitir que a Forescout avalie o(s) assunto(s) estabelecido(s) no relatório anônimo e, se apropriado, inicie e conduza uma investigação apropriada.

J. Sem Retaliação

A Forescout proíbe expressamente qualquer retaliação contra qualquer Representante que, agindo de boa fé com base numa crença razoável, reporte suspeita de má conduta. Especificamente, a Forescout não descartará, rebaixará, suspenderá, ameaçará, assediará ou de qualquer outra forma discriminará tal Representante. Qualquer pessoa que participe de tal retaliação está sujeita a ação disciplinar, incluindo rescisão.

AGRADECIMENTOS

Eu reconheço que revi e compreendi o **Código de Conduta e Ética nos Negócios da Forescout** (o "Código") e concordo em seguir as disposições do Código.

Assinatura/Assinatura

Nome (impresso ou dactilografado) / Nome
(impresso ou dactilografado)

Posição/Posição

Data/Data

Anexo A - Código de Ética das Finanças

A honestidade, integridade e o bom senso dos agentes financeiros e de toda a organização financeira são fundamentais para a reputação e o sucesso da Forescout. Portanto, a organização financeira, além de cumprir com o Código, deve também cumprir as disposições deste Código de Ética das Finanças conforme estabelecido abaixo:

- a. Os registos contábeis, bem como os relatórios produzidos a partir desses registos, estão de acordo com as leis de cada jurisdição aplicável e, se aplicável, de acordo com os princípios contábeis geralmente aceites (GAAP).
- b. Os registos contábeis devem refletir de forma justa e precisa as transações ou ocorrências com as quais se relacionam.
- c. Os registos contábeis devem refletir de forma justa e precisa, em detalhes razoáveis, ativos, passivos, receitas e despesas.
- d. Os registos contábeis não contêm lançamentos falsos ou intencionalmente enganosos que possam ser relevantes para as demonstrações contábeis.
- e. Nenhuma transação deve ser intencionalmente classificada erroneamente quanto a contas, departamentos ou períodos contábeis. Os erros de classificação não intencionais serão corrigidos ou não corrigidos com base na materialidade da transação.
- f. As transações devem ser apoiadas por documentação precisa, com detalhes razoáveis, e registadas na conta de forma apropriada e durante a contabilização.
- g. As informações não devem ser intencionalmente ocultadas dos auditores independentes.
- h. O cumprimento da Lei Sarbanes-Oxley, em geral, e da Seção 404 (manutenção de um sistema efetivo de controlo interno sobre relatórios financeiros), em particular é necessário.
- i. As políticas e os procedimentos financeiros são documentados, atualizados e aprovados periodicamente e os principais controlos identificados nesses documentos são operacionais.

AGRADECIMENTOS

Eu reconheço que revi e compreendo o **Código de Ética de Finanças** da Forescout (o "Código Financeiro") e concordo em cumprir as disposições do Código Financeiro.

Assinatura/Assinatura

Nome (impresso ou dactilografado) / Nome
(impresso ou dactilografado)

Posição/Posição

Data/Data

A. Finalidade e Âmbito

A Forescout está comprometida em manter altos padrões de integridade financeira, e o Comitê de Auditoria da Forescout do Conselho de Administração (o “Comitê de Auditoria”) leva muito a sério todas as reclamações e preocupações relacionadas à contabilidade, controles contábeis internos e assuntos de auditoria. As informações financeiras da Forescout orientam as decisões da administração e do Conselho de Administração (o “Conselho”) e são utilizadas pelos acionistas, colaboradores e parceiros de negócios da Forescout. As políticas e práticas da Forescout foram desenvolvidas para manter os mais altos padrões de negócios, legais e éticos.

B. Comunicação Aberta

A Forescout se esforça para incentivar a comunicação aberta para que as preocupações possam ser levantadas sem medo de retaliação de qualquer maneira. É contra a política da Forescout retaliar contra o Representante para reportar de boa fé as violações das políticas da Forescout. Qualquer Representante pode apresentar uma preocupação de boa-fé em questões de contabilidade ou de auditoria questionáveis, sem medo de demissão ou retaliação de qualquer tipo. É política da Forescout incentivar os nossos Representantes a reportar as suas preocupações o mais rápido possível após a descoberta. A Administração nomeou o nosso Conselho Geral, como Diretor de Conformidade da Forescout (o “Diretor de Conformidade”).

Assim, o Comitê de Auditoria estabeleceu os seguintes procedimentos para:

- a. A recepção, retenção e tratamento de reclamações relativas a contabilidade, controles contábeis internos ou assuntos de auditoria; e
- b. A submissão confidencial e anônima, por parte dos funcionários da Forescout, de preocupações com assuntos de contabilidade ou auditoria que eles acreditam ser questionáveis.

C. Assuntos de Contabilidade e Auditoria que Devem Ser Reportados

Os representantes devem reportar e apresentar imediatamente reclamações de assuntos contábeis e de auditoria para os quais haja violação real ou suspeita, incluindo, mas não se limitando ao seguinte:

- a. Erro intencional, fraude ou negligência grosseira na preparação, revisão ou auditoria de qualquer uma das demonstrações financeiras da Forescout;
- b. Erro intencional, fraude, ou negligência grave na gravação das transações

da Forescout;

- c. Incapacidades significativas nos controlos internos e de relatórios da Forescout ou no descumprimento intencional desses controlos;
- d. Inconformidade intencional com controlos internos e de relatórios da Forescout;
- e. Violações das regras e regulamentos da Comissão de Valores Mobiliários dos Estados Unidos (SEC) relacionadas a contabilidade, controlos contábeis internos ou questões de auditoria;
- f. Fraude contra investidores, fraude de valores mobiliários, fraude por correspondência ou por transferência bancária, fraude bancária ou declarações fraudulentas à administração, à SEC ou a membros do público investidor; ou
- g. Violação da Política de Negociação com Informações Privilegiadas da Forescout, das leis federais de valores mobiliários dos Estados Unidos ou da política da Forescout em relação à FCPA e outras leis anticorrupção.

D. Receção de Reclamações

Representantes e não-representantes podem apresentar reclamações relativas a contabilidade, controlos contábeis internos ou questões de auditoria, de acordo com os métodos prescritos na Seção intitulada de *Opções de Comunicação* no Código. Uma cópia do Código está disponível ao aceder ao website da ForeScout em www.forescout.com.

Todas as reclamações podem ser denunciadas anonimamente e serão tratadas confidencialmente.

Conforme estabelecido abaixo, e com exceção das reclamações enviadas diretamente ao Comité de Auditoria, todas as reclamações serão encaminhadas ao Diretor de Conformidade para a coordenação do seu tratamento.

E. Tratamento de Reclamações

A Forescout tratará as reclamações da seguinte forma:

- a. Todas as reclamações de contabilidade e de auditoria recebidas devem ser registadas num registo de assuntos de contabilidade e de auditoria, que deve incluir, entre outras coisas, informações sobre a data da receção da reclamação, uma descrição da reclamação, o remetente (se fornecido) e o estado e disposição de uma investigação da denúncia. A receção da reclamação será reconhecida ao remetente, dentro de um prazo razoável após o recebimento, se as informações apropriadas para resposta forem fornecidas.

- b. As reclamações que não sejam de contabilidade ou não relacionadas à auditoria devem ser registradas separadamente e serão encaminhadas à pessoa ou departamento apropriado para investigação (*por exemplo*, Recursos ou Segurança), a menos que o Diretor de Conformidade considere necessário outro tratamento (*por exemplo*, essa reclamação envolve um colaborador financeiro ou um diretor executivo).
- c. Com respeito a reclamações não dirigidas inicialmente ao Comitê de Auditoria em relação a assuntos de contabilidade ou de auditoria, o Diretor de Conformidade informará imediatamente ao Comitê de Auditoria as questões que julgar relevantes (*por exemplo*, alegações de fraude ou alegações de assuntos de contabilidade ou de auditoria que sejam questionáveis e envolvam executivos). O Comitê de Auditoria deverá dirigir e supervisionar uma investigação de tais reclamações, bem como quaisquer reclamações inicialmente dirigidas ao Comitê de Auditoria, conforme ele julgar apropriado.
- d. Todas as outras reclamações relativas a questões de contabilidade ou auditoria devem ser analisadas sob a direção e supervisão do Diretor de Conformidade, que envolverá as outras partes (*por exemplo*, membros do Departamento de Finanças ou consultores externos) conforme apropriado. O Diretor de Conformidade deverá reportar ao Comitê de Auditoria todas as reclamações contábeis ou de auditoria recebidas e quaisquer atualizações de investigações pendentes, conforme necessário. O Comitê de Auditoria pode solicitar tratamento especial para qualquer reclamação e pode assumir a direção e supervisão de uma investigação de qualquer reclamação.
- e. A confidencialidade será mantida na máxima extensão possível, consistente com a necessidade de realizar uma revisão adequada. O acesso a relatórios e registros de reclamações pode ser concedido a agências reguladoras e outras partes, a critério do Comitê de Auditoria. Os documentos cobertos pela comunicação entre advogado e cliente e/ou privilégios de produto de trabalho não devem ser divulgados, a menos que o Diretor de Conformidade tenha consentido, por escrito, com uma renúncia de privilégio.
- f. Em todos os casos, uma ação corretiva imediata e apropriada deve ser tomada conforme determinado pelo Comitê de Auditoria.
- g. É proibida a represália, ameaças, retribuição ou retaliação de qualquer forma contra qualquer pessoa que tenha, de boa fé, feito uma reclamação ou denunciado uma preocupação, ou contra qualquer pessoa que auxilie em qualquer investigação ou processo com relação a tal reclamação ou preocupação.
- h. O Diretor de Conformidade ou o Comitê de Auditoria reportará os resultados de qualquer investigação referente a uma reclamação, incluindo quaisquer ações corretivas tomadas, à pessoa que fez a reclamação, se informações apropriadas para resposta

foram fornecidas, mantendo o anonimato da pessoa que faz a reclamação quanto possível.

F. Retenção de Reclamações

O Diretor de Conformidade deve reter reclamações por escrito, o registro de assuntos de contabilidade e auditoria e toda a documentação relacionada, conforme exigido pela lei aplicável.

G. Informações Adicionais sobre Execução

Nada neste procedimento de reclamação tem a intenção de impedir que qualquer representante relate diretamente as informações à aplicação da lei quando tiver motivos razoáveis para acreditar que tenha ocorrido uma violação de uma lei ou regulamento. Um relatório para a aplicação da lei pode ser feito em vez disso, ou, além de um relatório diretamente ao Forescout através da sua gerência ou da linha direta de denúncias da Forescout. A Forescout também pode optar por relatar determinados assuntos ao governo ou a outras agências.

H. Modificação

A Forescout está comprometida em rever e atualizar continuamente as suas políticas e procedimentos.

O Conselho ou o Comité de Auditoria pode modificar este procedimento de reclamação a qualquer momento, sem aviso prévio. A modificação pode ser necessária para manter a conformidade com as leis, regras e regulamentos aplicáveis para acomodar a mudança organizacional.

ÍNDICE DE POLÍTICAS REFERENCIADAS

Política	Localização
Política de Transações com Partes Relacionadas	Ou seja> Recursos> Conformidade Legal> <i>Política de Transações com Partes Relacionadas</i>
Política de Reembolso de Despesas	Nomeadamente> Recursos>Informações e Formulários da Empresa> <i>Política de Viagens e Despesas</i>
Política de Utilização Aceitável	Nomeadamente> Recursos> Informações e Formulários da Empresa> <i>Política de Uso Aceitável de Segurança de IT</i>
Políticas de Segurança da Informação	ServiceNow> <i>Políticas e Orientações de IT</i>
Aviso e Política de Privacidade Global do Funcionário	Nomeadamente>Recursos>Recursos Humanos> <i>Política Global de Privacidade da Forescout</i>
Negociação com informações privilegiadas	Ou seja>Recursos>Conformidade Legal> <i>Negociação com informações privilegiadas</i>
Política Global de Anticorrupção	Nomeadamente>Recursos>Conformidade Legal> <i>Política Global de Anticorrupção</i>
Política de Comunicações Externas (Regulamento FD)	Nomeadamente> Recursos>Conformidade Legal> <i>Política de Comunicações Externas (Regulamento FD)</i>
Políticas de Conformidade Comercial	Nomeadamente> Recursos> Conformidade Legal> <i>Manual de Comércio e Conformidade</i>
Calendário de negociação com informações privilegiadas da Forescout	Nomeadamente> Recursos> Conformidade Legal> <i>Calendário de negociação com informações privilegiadas da Forescout</i>